



Atos do Executivo

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019/PMV

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 44.990/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 076/2019/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1826/2019/SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APOIO LOGÍSTICO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM TEMÁTICA RELATIVA A EDUCAÇÃO RACIAL, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 30 E 31 DE MAIO DE 2019, ATRAVÉS DA SEMED.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 26.394,55

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 03/05/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 15/05/2019 às 09:30 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15 de maio de 2019, às 09:35 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15 de maio de 2019, às 09:45 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15 de maio de 2019, às 09:50 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 29 de abril de 2019.

Nilza Aparecida de Sousa
PREGOEIRA
Dec. nº 44.990/2018

DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	2
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	8
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	8
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	8
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	9

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI COMPLEMENTAR NO 275/2019

ALTERA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar no 147, de 10 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação Básica Pública Municipal de Ensino de Vilhena - Rondônia e dá outras providências, modificado pela Lei Complementar no 263, de 7 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar nos termos do Anexo desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os valores apurados em decorrência deste artigo serão arredondados para a unidade de real mais próxima, quando obtiver dezena igual ou superior a cinquenta centavos serão elevados para a unidade de real subsequente.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 24 de abril de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO - LEI COMPLEMENTAR Nº 275/2019
ANEXO IV - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2010
TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DOCÊNCIA E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Tabela I - 40 horas semanais

CARGO/NÍVEL	REFERÊNCIA INICIAL DO CARGO	CLASSES	REFERÊNCIAS SALARIAIS												
			I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII
PROFESSOR - NÍVEL 1, INSTRUTOR DE LIBRAS - I	I	L - (MAG)	2.558,00	2.635,00	2.714,00	2.795,00	2.879,00	2.965,00	3.054,00	3.146,00	3.240,00	3.337,00	3.437,00	3.540,00	3.646,00
PROFESSOR - NÍVEL 3 SÉRIES INICIAIS	I	M	2.558,00	2.635,00	2.714,00	2.795,00	2.879,00	2.965,00	3.054,00	3.146,00	3.240,00	3.337,00	3.437,00	3.540,00	3.646,00
PROFESSOR - NÍVEL 2	I	N	2.558,00	2.635,00	2.714,00	2.795,00	2.879,00	2.965,00	3.054,00	3.146,00	3.240,00	3.337,00	3.437,00	3.540,00	3.646,00
PROFESSOR - NÍVEL 3	I	O	2.558,00	2.635,00	2.714,00	2.795,00	2.879,00	2.965,00	3.054,00	3.146,00	3.240,00	3.337,00	3.437,00	3.540,00	3.646,00
PROFISSIONAIS DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA: GESTOR/ADMINISTRADOR ESCOLAR, SUPERVISOR ESCOLAR, ORIENTADOR EDUCACIONAL, PEDAGOGO, PSICOPEDAGOGO, INSTRUTOR DE LIBRAS II E INTERPRETE DE LIBRAS	I	P	2.558,00	2.635,00	2.714,00	2.795,00	2.879,00	2.965,00	3.054,00	3.146,00	3.240,00	3.337,00	3.437,00	3.540,00	3.646,00
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - CARGOS TÉCNICOS: CÓDIGO MAG-310, MAG-311, MAG-312, MAG-313 e MAG-314	I	Q	2.558,00	2.635,00	2.714,00	2.795,00	2.879,00	2.965,00	3.054,00	3.146,00	3.240,00	3.337,00	3.437,00	3.540,00	3.646,00

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO - LEI COMPLEMENTAR Nº 275/2019
ANEXO IV - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2010

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DOCÊNCIA E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Tabela II - 36 horas semanais

CARGO/NÍVEL	REFERÊNCIA INICIAL DO CARGO	CLASSES	REFERÊNCIAS SALARIAIS												
			I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII
PROFESSOR - NÍVEL 1, INSTRUTOR DE LIBRAS - I	I	L - (MAG)	2.345,00	2.415,00	2.487,00	2.562,00	2.639,00	2.718,00	2.800,00	2.884,00	2.971,00	3.060,00	3.152,00	3.247,00	3.344,00
PROFESSOR - NÍVEL 3 SÉRIES INICIAIS	I	M	2.345,00	2.415,00	2.487,00	2.562,00	2.639,00	2.718,00	2.800,00	2.884,00	2.971,00	3.060,00	3.152,00	3.247,00	3.344,00
PROFESSOR - NÍVEL 2	I	N	2.345,00	2.415,00	2.487,00	2.562,00	2.639,00	2.718,00	2.800,00	2.884,00	2.971,00	3.060,00	3.152,00	3.247,00	3.344,00
PROFESSOR - NÍVEL 3	I	O	2.345,00	2.415,00	2.487,00	2.562,00	2.639,00	2.718,00	2.800,00	2.884,00	2.971,00	3.060,00	3.152,00	3.247,00	3.344,00
PROFISSIONAIS DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA: GESTOR/ADMINISTRADOR ESCOLAR, SUPERVISOR ESCOLAR, ORIENTADOR EDUCACIONAL, PEDAGOGO, PSICOPEDAGOGO, INSTRUTOR DE LIBRAS II E INTERPRETE DE LIBRAS	I	P	2.345,00	2.415,00	2.487,00	2.562,00	2.639,00	2.718,00	2.800,00	2.884,00	2.971,00	3.060,00	3.152,00	3.247,00	3.344,00
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - CARGOS TÉCNICOS: CÓDIGO MAG-310, MAG-311, MAG-312, MAG-313 e MAG-314	I	Q	2.345,00	2.415,00	2.487,00	2.562,00	2.639,00	2.718,00	2.800,00	2.884,00	2.971,00	3.060,00	3.152,00	3.247,00	3.344,00

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO - LEI COMPLEMENTAR Nº 275/2019
ANEXO IV - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2010**TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**
DOCÊNCIA E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**Tabela III - 30 horas semanais**

CARGO/NÍVEL	REFERÊNCIA INICIAL DO CARGO	CLASSES	REFERÊNCIAS SALARIAIS												
			I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII
PROFESSOR - NÍVEL 1	I	L - (MAG)	1.919,00	1.977,00	2.036,00	2.097,00	2.160,00	2.225,00	2.292,00	2.361,00	2.432,00	2.505,00	2.580,00	2.657,00	2.737,00
PROFESSOR - NÍVEL 3 SÉRIES INICIAIS	I	M	1.919,00	1.977,00	2.036,00	2.097,00	2.160,00	2.225,00	2.292,00	2.361,00	2.432,00	2.505,00	2.580,00	2.657,00	2.737,00
PROFESSOR - NÍVEL 2	I	N	1.919,00	1.977,00	2.036,00	2.097,00	2.160,00	2.225,00	2.292,00	2.361,00	2.432,00	2.505,00	2.580,00	2.657,00	2.737,00
PROFESSOR - NÍVEL 3	I	O	1.919,00	1.977,00	2.036,00	2.097,00	2.160,00	2.225,00	2.292,00	2.361,00	2.432,00	2.505,00	2.580,00	2.657,00	2.737,00
PROFISSIONAIS DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA: GESTOR/ADMINISTRADOR ESCOLAR, SUPERVISOR ESCOLAR, ORIENTADOR EDUCACIONAL, PEDAGOGO E PSICOPEDAGOGO.	I	P	1.919,00	1.977,00	2.036,00	2.097,00	2.160,00	2.225,00	2.292,00	2.361,00	2.432,00	2.505,00	2.580,00	2.657,00	2.737,00

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO - LEI COMPLEMENTAR Nº 275/2019
ANEXO IV - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2010
TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DOCÊNCIA E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Tabela IV - 20 horas semanais

CARGO/NÍVEL	REFERENCIA INICIAL DO CARGO	CLASSES	REFERÊNCIAS SALARIAIS												
			I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII
PROFESSOR – NÍVEL 1	I	L - (MAG)	1.279,00	1.317,00	1.357,00	1.398,00	1.440,00	1.483,00	1.527,00	1.573,00	1.620,00	1.669,00	1.719,00	1.771,00	1.824,00
PROFESSOR – NÍVEL 3 SÉRIES INICIAIS	I	M	1.279,00	1.317,00	1.357,00	1.398,00	1.440,00	1.483,00	1.527,00	1.573,00	1.620,00	1.669,00	1.719,00	1.771,00	1.824,00
PROFESSOR – NÍVEL 2	I	N	1.279,00	1.317,00	1.357,00	1.398,00	1.440,00	1.483,00	1.527,00	1.573,00	1.620,00	1.669,00	1.719,00	1.771,00	1.824,00
PROFESSOR – NÍVEL 3	I	O	1.279,00	1.317,00	1.357,00	1.398,00	1.440,00	1.483,00	1.527,00	1.573,00	1.620,00	1.669,00	1.719,00	1.771,00	1.824,00
PROFISSIONAIS DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA: GESTOR/ADMINISTRADOR ESCOLAR, SUPERVISOR ESCOLAR, ORIENTADOR EDUCACIONAL, PEDAGOGO E PSICOPEDAGOGO.	I	P	1.279,00	1.317,00	1.357,00	1.398,00	1.440,00	1.483,00	1.527,00	1.573,00	1.620,00	1.669,00	1.719,00	1.771,00	1.824,00
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - CARGOS TÉCNICOS: CÓDIGO MAG-310, MAG-311, MAG-312, MAG-313 e MAG-314.	I	Q	1.279,00	1.317,00	1.357,00	1.398,00	1.440,00	1.483,00	1.527,00	1.573,00	1.620,00	1.669,00	1.719,00	1.771,00	1.824,00

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

LEI NO 5.066/2019

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1.499, DE 22 DE MAIO DE 2002 E ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Altera o anexo I da Lei no 1.499, de 22 de maio de 2002, modificado pelas Leis nos 1.998, de 5 de maio de 2006, 3.251, de 5 de julho de 2011, e 3.959, de 19 de agosto de 2014, que dispõe sobre o quadro de emprego de Agente Comunitário de Saúde - PACS e dá outras providências, que passa a vigor conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 24 de abril de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI NO 5.066/2019
ANEXO ÚNICO**

ANEXO I DA LEI Nº 1.499/2002
EMPREGO PÚBLICO

ANO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO
2019	174	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.250,00
2020	174	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.400,00
2021	174	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.550,00

GRATIFICAÇÃO DE INSTRUTOR

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
03	INSTRUTOR DO PAC'S/PSF	R\$3.000,00

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 24 de abril de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

IPMV-INSTITUTODEPREVIDÊNCIAMUNICIPALDEVILHENA**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente do IPMV, Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 Artigo nº 26 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico fls. 22 a 24, resolve:

01 – RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação neste termos:

a) Processo Nº 121/2019

b) Licitação Nº 05/2019

c) Modalidade Inexigibilidade:

e) Objeto Homologado Inscrição VI Curso de Capacitação Previdenciária em RPPS

f) Fornecedor e Valores declarados Vencedores:

ANDERSON DA S.R. COELHO E CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELE CNPJ: 09.517.901/0001-20

Valor Total Homologado - R\$ 1.600,00

Vilhena, 30 de abril de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público a dispensa de licitação para REVISÃO DE GARANTIA MOTO HONDA BIZ 110 I NDO 4051, para atender as necessidades do SAAE, Processo Administrativo nº 75/2019 – SAAE, com base no Art. 24, Inc. XVII da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, e de acordo com Termo de Adjudicação nº 012/SAAE/2019 (Fls. 28) e Parecer Jurídico (Fls. 18), em favor da empresa: MERCANTIL CANOPUS COM. DE MOTOCICLETAS LTDA o valor de R\$ 133,28 (cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos), referente ao objeto. RATIFICO a Dispensa de Licitação e publique-se.

Vilhena (RO), 30 de abril de 2019.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL DO SAAE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna pública a inexigibilidade de Licitação destinada a REVISÃO DE GARANTIA MOTO BIZ 110 I NDO 4051, para suprir as necessidades do SAAE de Vilhena, nos termos do Art. 24, Inc. XVII da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 075/2019/SAAE, Termo de Adjudicação nº 012/SAAE/2019 (Fls. 28) e Parecer Jurídico (Fls. 18) em favor do MERCANTIL CANOPUS COM. DE MOTOCICLETAS LTDA, no valor de R\$ 133,28 (cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos), RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena / RO, 30 de Abril de 2019.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2019/FMAS****RATIFICAÇÃO**

Chamamento Público nº 001/2019/FMAS - Processo Administrativo nº. 222/2019/FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social torna pública a ratificação para credenciamento de empresas para prestação de serviços funerários no Município de Vilhena-RO, sendo aptos para o credenciamento as empresas: ADEMILSON DE GOUVEA SILVA EIRELI – ME, L G CIRILO SILVA – ME, FUNERÁRIA VILHENA LTDA – ME e J. PACHECO DA SILVA - ME, sendo no valor de R\$ R\$ 375.780,00 (Trezentos e setenta e cinco mil e setecentos e oitenta reais), a serem distribuídos às empresas credenciadas para serem executados conforme seus plantões.

Vilhena/RO, 29 de Abril de 2019

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Vilhena / Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica a Adesão/Carona à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 175/2018, para Aquisição de Medicamento (Heparina Sódica dosagem 5000 UI/0,25 ML, injetável) através do processo 348/2019, visando atender às necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no valor de R\$ 2.065,00 (Dois Mil e Sessenta e cinco reais) em favor da Empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51

Vilhena, 29 de abril de 2019.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde

**COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Vilhena / Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica a Adesão/Carona à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 99/2018, para Aquisição de Material Penso (cateter periférico nºs 18, 20, 22 e 24, equipo microgotas tipo bureta, atadura gessada 20x30cm, cateter nasal tipo óculos, fita adesiva para esterilização 19x30m, agulha descartável 25x8, sonda foley nºs 14, 18, 20 e 22, sonda aspiração traqueal nºs 12 e 14, malha tubular 15x25m, cateter central e compressa cirúrgica campo operatório 45x50cm) através do processo 397/2019, visando atender às necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no valor de R\$ 122.301,53 (cento e vinte e dois mil e trezentos e um reais e cinquenta e três centavos) em favor das Empresas Golden Puls – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 17.472.278/0001-64, Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli, CNPJ: 22.862.531/0001-26, Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 27.130.979/0001-79, Atecnomed Assistência e Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ: 13.977.860/0001-21, Ortom Indústria Têxtil Ltda, CNPJ: 04.890.798/0001-45 e Cotação Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, CNPJ: 58.950.775/0001-08.

Vilhena, 30 de abril de 2019.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019/PMV - SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 136/2019/SEMUS, destinado a contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviço de Internet banda Larga cabeada em fibra óptica, para atender as: Unidades de Saúde, CER, SAE/CTA, CAPS e Hospital Regional, referente ao Pregão Eletrônico nº 44/2019/PMV - SEMUS e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor da empresa: VIP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 09.457.528/0001-69
VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 55.920,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e vinte reais);

Vilhena, 30 de abril de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
“PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, tornar público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
50.133/2015	IRACEMA DOS SANTOS PAVÃO	13	37	20
51.451/2019	AURINDA BORGES DA SILVA	18	137	01
51.461/2019	LUTHERIO GALINA ME	12	26	19
48.668 /2013	EDVALDO ALVES DE SOUZA	16	56	15
48.895 / 2013	EDVALDO ALVES DE SOUZA	04	53	15
50.436 /2016	EDVALDO ALVES DE SOUZA	19	57	15

Vilhena (RO), 30 de abril de 2019.

Ricardo Zancan
Secretário Mun. De Terras – Interino
Decreto nº 43.548/2018

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

EDUARDO PORTELA DA SILVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital por
JOSE VALDENIR JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO